



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL

NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

www.rionovodosul.es.gov.br
gabinete@rionovodosul.es.gov.br

DECRETO Nº 268/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO
DO SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o
art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica
Municipal e bem como Instrução Normativa SCI Nº 03/2012,

DECRETA:

Art.1º- Fica PRORROGADO por 60 dias o prazo para conclusão
da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL instaurada através do processo
administrativo nº 0538/2013

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita.

Rio Novo do Sul/ES, 30 de Setembro de 2013.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL